



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA

**217ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL
- CNPS -**

Brasília, 25 de Junho de 2015

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS

ATA DA 217ª REUNIÃO ORDINÁRIA do CNPS

DATA: 25 de Junho de 2015

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Ministério da Previdência Social, Anexo F, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

MPS – Marcelo Siqueira Freitas

MPS - Benedito Adalberto Brunca

INSS - Elisete Berchiol

INSS – Sergio Antonio Martins Carneiro

SPPS – Jaime Mariz de Faria Junior

MF – Caio Guimarães Figueiredo

IPEA – Marcelo Abi-Ramia Caetano

Representações dos Aposentados e Pensionistas

COBAP – Luis Adalberto da Silva

SINDNAP – Andrea Angerami Correa da Silva Gato

Representações dos trabalhadores em atividade

Força Sindical – Antonio Cortez Moraes

CUT - Valeir Ertle

CONTAG – Evandro José Morello

Representação dos empregadores

CNI – Rafael Ernesto Kieckbusch

CNF - Walter Tadeu Pinto de Faria

CNC – Antônio Lisboa Cardoso

CNA – Vânia Gomes Ataídes da Silva

CNM – Jamille Lavalle Carvalho de Moura

Convidados

Ubiramar Mendonça – DATAPREV
Emanuel de Araujo Dantas – SPPS/MPS
Elias Jose de C. Filho – AGEIN/MPS
Mauricio Oliveira – COBAP
Gilson Costa Matos – COBAP
José Eduardo de Lima Vargas – MPS/SE
Nilma Paulo – SPPS/MPS
Célia Medeiros – SPPS/MPS
Avelina Alves – SPPS/MPS
Albamaría Paulino de Campos Abigailil - SPPS/MPS
Talita Lorena – ASCOM/MPS
Paula Laboissiere - EBC
Paulo César Almeida - DPSSO/SPPS/MPS
Plínio Pavão – CUT
Marco Antônio Gomes Pérez - DPSSO/SPPS/MPS
Alexandre Zioli Fernandes – SPPS/MPS

Ausências

MPS – Carlos Eduardo Gabas
MF – Jefferson Luis Bittencourt
MPS – Rogério Nagamine Costanzi
SRFB- Daniel Belmiro Fontes
MP – Amarildo Saldanha de Oliveira - **Justificada**
SINTAPI/CUT - Mário Sérgio Rodrigues da Conceição
SINDAP - Oswaldo Lourenço - **Justificada**
COBAP – Moacir Meirelles de Oliveira
COBAP - Silberto Raimundo da Silva
CONTAG – José Wilson de Souza Gonçalves
CNT – Ednalva Américo Vieira

CNPA – Daniel Alves Burle - **Justificada**

UGT – Miguel Salaberry Filho - **Justificada**

I – ABERTURA

Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Marcelo de Siqueira (SE/MPS) abriu a 217ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS e deu por iniciada a reunião.

II – EXPEDIENTE

O Sr. Marcelo de Siqueira (SE/MPS) saudou a todos e, em seguida, socializou a pauta dos trabalhos para essa reunião, sendo a mesma aprovada por todos os presentes. A seguir, o Sr. Presidente colocou para aprovação a Ata da 216ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada no dia 26 de maio de 2015. Dispensada a sua leitura, a Ata foi submetida aos senhores conselheiros em regime de votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.

III – ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente chamou o ponto de pauta “**Lei nº 13.135/2015 – Conversão da MP 664/2014 e Medida Provisória nº 676/2015 - Regra 85/95 Progressiva**”. Antes, porém, ele teceu algumas considerações acerca do tema *in loco*. Ele disse que a edição da Medida Provisória 676/2015, vem por conta do veto de um dos dispositivos do Projeto de Lei de Conversão apresentado ao Congresso Nacional e a sociedade, uma nova proposta do governo substitutivo àquela que foi aprovada no Congresso Nacional em relação a esse tema específico, por esse motivo, é conveniente fazer uma apresentação formal a este Conselho, visando os membros deste Pleno ter conhecimento do resultado final da tramitação da MP 664, e da edição da MP 676. A seguir, ele esclareceu da demanda apresentada por esse Conselho acerca da ausência de discussão prévia da matéria em questão, contudo, esse é o momento de ele elucidar o porquê da edição agora de uma nova medida provisória novamente sem tempo de discussão com a sociedade da tramitação das MPs 664 e 665 assim como, a regra 85/95 e outras

questões que envolvem o assunto. Dito isto, ele fez o seguinte pronunciamento: *“Não só a Previdência Social, mas também os outros assuntos veiculados nas Medidas Provisórias, em especial temas ligados ao Ministério do Trabalho. A Presidenta entendeu por bem criar um fórum de discussão próprio para novas ideias, e novos projetos, novos temas que envolvessem a área do trabalho, e a área da Previdência Social, inclusive cumprindo um compromisso de campanha em que ela colocaria o tema em discussão, sobre o fator previdenciário expressamente indicando que a revisão do fator previdenciário também seria apreciada no âmbito desse fórum, e de fato editou um decreto prevendo a criação do fórum, e foi a partir dessa premissa que essa negociação com o Congresso Nacional se desenvolveu. O governo tentou a todo o momento convencer o Congresso Nacional de que temas não tratados originalmente nas duas MPs referentes a questões trabalhistas e previdenciárias, deveriam ficar para serem discutidas nesse fórum e especialmente no que diz respeito ao sistema previdenciário, a questão da flexibilização, revisão, alteração o fim que quer que seja do fator previdenciário. O Congresso Nacional decidiu aprovar uma emenda que já criava uma flexibilização em relação ao fator previdenciário que foi adoção da Regra 85/95 não como regra de acesso, mas como regra de cálculos dos benefícios, ou seja, a regra de acesso aos benefícios previdenciários até por que tem previsão constitucional, não é alterada na proposta aprovada no Congresso Nacional, e o que o Congresso fazia é criar uma possibilidade que em um critério específico que é a soma 85/95 o segurado pudesse ter acesso ao benefício previdenciário sem a influência, ou interferência fator previdenciário. Diante disso ao governo do ponto de vista político só cabiam na prática duas alternativas embora em tese houvesse três, as três que em tese existiam seriam, a sanção, o veto, ou a solução adotada que foi o veto imediatamente acompanhado de uma nova medida legislativa que viesse substituir a proposta aprovada no Congresso Nacional, como forma de valorizar a decisão do Congresso do ponto de vista de fixar que essa é uma agenda de curto prazo, então o Congresso definiu que a rediscussão do fator previdenciário é uma agenda de curto prazo, e o governo internalizou essa decisão do Congresso Nacional e tentou dialogar com essa decisão apenas discutindo o alcance da solução proposta da flexibilização do fator previdenciário. E não cabia, portanto aqui*

o simples veto, porque o simples veto fatalmente levaria a uma derrubada do veto, e também a sanção o governo entendeu que não era adequada ainda que houvesse a perspectiva de uma rediscussão do tema no fórum, porque se entendeu que embora no curto prazo a medida aprovada pelo Congresso e depois vetada gerasse ou geraria um impacto positivo nas contas da previdência, ao menos nos primeiros quatro e cinco anos, logo em seguida o impacto negativo seria significativo e embora não ocorrendo, mais no mandato da presidenta Dilma, ela entendeu que não iria deixar esse legado para seus sucessores e que ia enfrentar o debate de reapresentar o tema numa nova medida provisória. Portanto embora em tese houvesse a possibilidade de um simples veto ou de uma simples sanção, na prática a única solução viável do ponto de vista político e econômico, era o veto com a apresentação de uma nova proposta. A decisão de colocar esse assunto na pauta congressual nesse momento não foi do governo, esta foi uma decisão do próprio Parlamento quando resolveu aprovar uma emenda na medida provisória de um tema que ela não tratava, e tema esse que o governo então entendeu a decisão do Congresso de colocar o assunto em pauta e agora dialoga com os instrumentos normativos que possuem para tentar recolocar a questão do ponto de vista que para o termo é o mais adequado. Feito esse esclarecimento é o óbvio que isso não invalida que o fórum ainda vá discutir esse e outros temas envolvendo a previdência, porque a proposta apresentada pelo governo de qualquer forma ela apresenta uma regra de transição que tem vigência no tempo limitada, ela não buscava esgotar em si mesma toda a solução para o tema do fator previdenciário. Nós ainda temos uma percepção e aí digo isso do ponto de vista do Ministério da Previdência e, portanto não ainda como um tema fechado no governo, de que o mais adequado seria não ter simplesmente flexibilizado a regra de cálculo dos benefícios previdenciários e, sim, rediscutido mesmo critérios de acesso às aposentadorias e, portanto no fórum esse assunto voltará à discussão, repito primeiro porque a primeira medida provisória prevê que ela tem um alcance limitado no tempo em relação à transição, e segundo porque ela ainda não extinguiu o fator previdenciário, ela apenas flexibilizou a regra de cálculo para algumas hipóteses não havendo a interferência do fator nessas hipóteses. Então de qualquer forma o debate com a sociedade está preservado, porque ainda precisamos

encontrar uma solução definitiva para esse tema que é tão caro à sociedade, é caro aos aposentados, e também é caro a esse Ministério da Previdência Social'. Solicitou a palavra, o Sr. Evandro José Morello (CONTAG) para fazer o seguinte registro: "Embora o que eu vou falar aqui não é um tema específico a esse Conselho, mas vale fazer o registro, porque está vinculada a questão do seguro-desemprego, é um tema que pertence à seguridade social. Na MP 665 essa abordagem que foi feito todo um debate dentro da MP 665, a CONTAG ela atua ativamente dentro do Congresso para fazer alguns ajustes para tentar minimamente garantir algum tipo de acesso ao seguro-desemprego aos assalariados rurais. Foi um tema extremamente exaustivo de muita atenção nessa discussão no Congresso com o governo participando, e para nossa surpresa depois da medida ser aprovada houve um veto exatamente nas regras mais específicas que haviam sido direcionadas aos trabalhadores rurais, então a CONTAG ficou muito constrangida soltou uma nota em relação a isso, há uma questão que nós precisamos entender que internamente no governo o que está acontecendo, nós estamos tentando retomar uma conversa agora até porque pensamos na possibilidade de dentro da MP que está no Congresso em relação ao fator, ver que se recupera alguma coisa para tentar minimizar o prejuízo dos assalariados rurais. Das regras da forma como está aprovado hoje praticamente exclui quase que totalmente os assalariados rurais e acesso ao seguro-desemprego. Então é só fazer esse registro deixar ciente que nós queremos atuar e, assim, o Ministério da Previdência, ele tem uma coparticipação nesse processo certamente, está mais relacionada ao Ministério do Trabalho, mas com a participação de vocês aqui nós contamos com a sensibilidade para ver se nós evoluímos nessa questão". O Sr. Presidente afirmou ao conselheiro Evandro José Morello (CONTAG) que o dito por ele está registrado. Feitos os esclarecimentos iniciais, o Sr. Presidente convidou o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) para que ele fizesse a exposição do primeiro item da Ordem do dia. Com a palavra, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) saudou aos presentes e, de imediato passou a sua apresentação. Destacou que são duas apresentações, a primeira trata do aspecto da conversão das Medidas Provisórias nº 664 e 665, nas leis nº 13.134 e 13.135. Serão abordados os benefícios relacionados a essas duas medidas, tais como: auxílio doença,

pensão por morte e, seguro defeso, que a Previdência nesse aspecto recebeu essa delegação de competência para poder instrumentalizar, operacionalizar esse benefício. Na continuidade, ele expôs minimamente o auxílio-doença, as regras anteriores; MP nº 664/2014 e a Lei nº 13.135/2015. O mesmo ele fez ao benefício pensão por morte, a qual a Lei nº 13.135/2015 dá concessão por 4 meses para o cônjuge/companheira que não se enquadre nas regras abaixo: Tempo mínimo de 18 meses de contribuição para concessão ao cônjuge/companheiro; Exceção para casos de acidente de qualquer natureza ou doença profissional ou do trabalho; Tempo mínimo de 2 anos de casamento ou união estável; Exceção para casos de morte do segurado por acidente de qualquer natureza ou doença profissional ou do trabalho; Sem tempo mínimo para os demais dependentes; Regra válida também para os servidores públicos da União. Ele também explicou em pormenores a questão da duração da pensão por morte, crime doloso; valor a ser pago e, seguro defeso. Na continuidade, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) passou a Regra 85/95 Progressiva Medida Provisória nº 676, antes, porém, ele falou sobre a Transição Demográfica e Previdência Social, atualmente há uma forte mudança na estrutura demográfica brasileira, isto é, rápido envelhecimento populacional; Diminuição da população em idade ativa em relação aos aposentados. A Previdência Social contará com número menor de contribuintes e aumento na quantidade de beneficiários, o que irá pressionar de modo considerável sua despesa e necessidade de financiamento. A seguir, ele falou sobre: Comparação das estruturas demográficas Brasil/ 1980, 2010, 2030 e 2060; Expectativa de sobrevida para diferentes idades Brasil 1998-2013, ele destacou que em média, entre 1998 e 2013 houve um incremento da sobrevida de 4,6 anos. Para os brasileiros com 60 anos de idade, a expectativa de sobrevida é hoje de 21,8 anos. Ele também falou que a População idosa no Brasil irá triplicar até 2060, logo, o crescimento médio anual de 1,1 milhão entre 2015 e 2060, ou seja, 50 milhões de idosos a mais; Redução da razão de dependência: A população em idade ativa cairá de 9,3 para 2,3 por idoso. Ele também falou do Fórum de Debates e o Decreto nº 8.443, de 30 de abril de 2015 que está assim consignado: Composição: Governo, Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas, e Empregadores. São objetivos de o Fórum debater, analisar e propor, entre outras, ações sobre os seguintes temas:

sustentabilidade do sistema; ampliação da cobertura; fortalecimento dos mecanismos de financiamento; regras de acesso, idade mínima, tempo de contribuição e fator previdenciário. Por fim, ele exemplificou em pormenores a Regra 85/95 Progressiva. Concluída a apresentação, o Sr. Presidente abriu a palavra para as considerações dos conselheiros e conselheiras do Colegiado. O Sr. Antonio Cortez Morais (Força Sindical) disse ser indispensável pensar no debate da matéria sobre o ajuste da metodologia de idade com recursos, por exemplo, pensar o que fazer com os trabalhadores de mão-de-obra menos qualificada; verificar o princípio mínimo de coerência, por exemplo, essa mão-de-obra não qualificada com idade acima de 45 anos, quem vai dar emprego? Não vai gerar um custo social para o sistema de modo geral para a sociedade? “Então algumas coisas infelizmente não são pensadas, e elas não são pensadas me parece, me perdoem a franqueza, mas elas não são pensadas por que elas não tocam no coração, e nem na vida das pessoas que são formuladores dessas políticas. Desculpem o desabafo. Muito obrigado”. Manifestaram-se ainda: Antonio Lisboa (CNC); Valeir Ertle (CUT); Rafael Ernesto Kieckbush (CNI); Evandro José Morello (CONTAG); Luiz Adalberto da Silva (COBAP); Andrea Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI); Jaime Mariz de Faria Junior (SPPC); Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF); O debate ocorreu encima das seguintes questões pontuadas: perfil demográfico brasileiro; benefícios assistenciais; fórmula a ser dada a Previdência Social para ter mais confiabilidade; outras fórmulas de estar financiando a Previdência Social que não seja a folha de pagamento; combate a sonegação; a questão da sustentabilidade do sistema previdenciário; cenários de impactos operacionais do ponto de vista das empresas nas Medidas Provisórias; A perspectiva de vida das pessoas colocada dentro de uma tabela; perspectiva de arrecadação orçamento de seguridade social; fator previdenciário; rever a necessidade de buscar a inclusão previdenciária, pois a fórmula 85/95 progressiva ela é contraditória, porque trará falhas na inclusão previdenciária; Rever que as benesses e as distribuições dos salários dos aposentados é uma distribuição aos municípios, é uma distribuição de renda de forma positiva e não negativa como é implantada; retardamento da aposentaria nos países da Europa; fórum de debates será oportuno para rever todo o sistema previdenciário; sonegação por parte das empresas. A conselheira Andrea

Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAPI) fez a seguinte manifestação: *“Incomoda-me muito ouvir falar que a nossa previdência não tem credibilidade porque eu acho que é um sistema que nós temos muito séria, muito importante uma das melhores coisas que tem aqui no Brasil, e nós temos que defender intransigentemente esse sistema. Eu queria falar que nós temos discutido já há bastante tempo à questão do fator previdenciário, é uma bandeira de luta dos trabalhadores e dos aposentados essa flexibilização e essa proposta dessa fórmula 85/95 é uma proposta que nós viemos defendendo há bastante tempo. Nós não somos contrários a você verificar a mexer nos números 85/95, só que nós éramos e tínhamos uma ideia inicial de que se fizesse essa análise a cada período maiores a cada 3 ou 5 anos, e com base no aumento da expectativa de sobrevida. Então essa era a nossa proposta inicial, não dessa forma como já está colocada que já automaticamente vai para 90/100. Com relação ao sistema previdenciário e a fonte de custeio é uma questão que nós também discutimos muito lá na Força Sindical e muito do sindicato dos aposentados, esse combate à sonegação e as renúncias, então nós não podemos nós somos contrários e nós aqui queremos nos colocar manifestarmos contrários a essa questão que só o beneficiário paga a conta. Eu acho que esse debate ele tem que ser feito, ele tem que ser realizado falta transparência por que quando você fala em orçamento da Previdência fica muito quanto que é desvinculado, ou quanto que é aplicada nós não acreditamos nesse rombo esse rombo ele não existe, e é óbvio que nós sabemos e tem um compromisso com a sustentabilidade do sistema. Mas eu concordo com o conselheiro aqui que me antecedeu que nós temos que discutir isso de uma forma ampla e geral, e não apenas cortando benefícios, não apenas aumentando a idade para aposentadoria. Acho que é mais ou menos isso”*. O conselheiro Walter Tadeu Pinto de Faria (CNF) fez a seguinte afirmação: *“É preciso encontrar um meio de aumentar a formalidade, recuperar dinheiro que está retido na justiça ou sonegado para que nós possamos fazer caixa, e possamos ter a Previdência que todo trabalhador sonha. A Previdência que nós temos é séria, segura, bem administrada, mas precisamos melhorar eu acho que esse é o momento de fazermos isso”*. Concluído o debate, o Sr. Presidente teceu algumas considerações acerca do tema e, disse que o momento era esse de pensar de agora em diante numa

forma de tentar identificar todos os aspectos sinalizados pelos conselheiros e conselheira. É preciso encontrar quais são as causas reais que levam a uma baixa adesão ao regime complementar, e mesmo no regime geral daqueles que não são empregados esse mesmo fenômeno porque ele ocorre, para a partir daí tendo informações mais precisas de fato este Conselho buscar a definição de políticas próprias para enfrentar os problemas quaisquer que sejam eles, independente de das percepções que são muito mais intuitivas do que baseadas em informações. E talvez seja uma deliberação que esse conselho possa tomar de buscar de fato um mecanismo de tentar identificar essas causas apontadas e, isso obviamente deve envolver algum tipo de pesquisa externa que seja realizada para tentar identificar esses fatores que impactam a Previdência Social brasileira, mas talvez seja uma preocupação que esse conselho possa apontar diretamente para que o Ministério da Previdência Social se debruce sobre isso, e depois apresente ao conselho. Ele disse que o problema da Previdência Social pode estar muito mais ligado a falta de informações de todos, inclusive dos gestores da política em alguma medida para que sejam tomadas as melhores soluções, do que de uma insensibilidade com o sistema. Disse ainda, que a política de assistência social não deve em hipótese alguma ser contaminada por outros interesses que não há proteção social. Disse concordar com os conselheiros que também informaram que a lógica 85/95 ela ainda não resolve totalmente a questão daqueles que começaram a trabalhar muito cedo, mas ela já melhora muito em relação ao fator previdenciário, e é muito melhor do que a outra alternativa que até hoje se conhece, que é a fixação de uma idade mínima, porque na fixação de uma idade mínima não tem nenhuma diferença em relação ao ingresso de cada um dos trabalhadores no sistema. Sobre a preocupação de todos com relação à desoneração da folha, vale o registro de que esse governo encaminhou ao Congresso Nacional uma medida provisória para acabar com a desoneração da folha, que foi devolvida pelo presidente do Congresso Nacional ao governo, mas na sequência foi acompanhada pelo envio de um projeto de lei que tramita no Congresso Nacional para rever a política de desoneração da folha, e o governo portanto nesse ponto, hoje pelo menos comunga da preocupação daqueles que apresentaram esta como uma das medidas que têm que ser adotada de

recuperação da capacidade de arrecadação do sistema, para qualificar a discussão sobre a real necessidade de uma redefinição de parâmetros de acesso a benefícios. Com relação à fiscalização do Ministério do Trabalho e da lista de grandes devedores, ele disse que havia procurado na lei a norma que falava da publicação trimestral da lista dos maiores devedores da previdência. No ano de 2003 foi à primeira divulgação que aconteceu na história, a época era Ministro Ricardo Bezoini e ele estava na procuradoria do INSS à época, e foi um dos que trabalhou nos pareceres da procuradoria que viabilizaram as primeiras publicações a despeito de toda discussão que isso gerou em 2003, e ao verificar, descobriu que em 2009 esse dispositivo foi revogado, contudo foi substituído por algum outro e de outro teor, porque aquele Art. 81 da lei 8.213 que falava da publicação está revogada desde 2009, está revogada por uma Medida Provisória que ele havia trabalhado na redação, mas não sabe ao certo se foi substituída por algum outro ato, mas que ele iria pesquisar sobre esse aspecto. Afirmou que iria buscar essa informação e, assim, socializar na esfera deste Colegiado na próxima reunião. Registrou que no ano de 2009, o governo apresentou um pacote de 3 projetos de leis para alterar a sistemática de cobrança da dívida ativa, esse pacote inclusive foi negociado antes de ser enviado ao Congresso Nacional com o poder judiciário, era um pacote que já tinha ciência do poder judiciário trabalhado junto com o poder executivo e dorme até hoje no Congresso Nacional, assim sendo, urge resgatar esse histórico desses projetos, verificar se eles ainda são atuais porque há uma percepção comum de que a atual sistemática de cobrança da dívida ativa não só previdenciária toda ela é uma peça de ficção e isso precisa ser aperfeiçoado. Novamente com a palavra, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) teceu mais algumas considerações acerca da progressividade e a variação ao longo do tempo em relação à MP 676. Na sequência, o representante da COBAP, o Sr. Luiz Adalberto da Silva solicitou que o Conselho e o INSS encaminhasse via e-mail o fluxo de caixa de 2015. O Sr. Antonio Cortez Moraes (Força Sindical) requereu que fosse feito um levantamento do ganho de longevidade, por exemplo, dos últimos 10 anos, as estatísticas que a Previdência tem, ou seja, que fizesse um levantamento do que foi ganho nos últimos 10 anos. Na continuidade, o Sr. Marcelo de Siqueira (SE/MPS) inquiriu se há interesse desse Colegiado em ter uma apresentação feita pelo Ministério

da Fazenda sobre a evolução do estoque da dívida administrativa e fiscal e o estado atual? Se há interesse que esse assunto seja pautado nas próximas reuniões? “Percebendo a concordância dos conselheiros e conselheiras, ele afirmou que fará um convite ao Ministério da Fazenda, a Receita, a PGFN para que eles façam uma apresentação”. Em seguida, o Sr. Presidente dirigiu-se ao conselheiro Valeir Ertle (CUT) e falou da solicitação feita por ele com relação à lista dos grandes devedores, como o conselheiro Valeir Ertle (CUT) afirmou não ter sido atendida a sua solicitação, o Sr. Presidente disse que solicitaria à secretaria do conselho que localizasse qual foi o encaminhamento dado a essa questão. Na continuidade, o Sr. Presidente informou que checkou a norma que foi revogada, ela não foi substituída por nenhuma outra. Questionou ao Conselho, se há interesse que a Secretaria de Políticas de Previdência Social requeira a Receita Federal do Brasil a lista dos devedores da Previdência Social. Com anuência do Conselho, ele disse que iria atender aos anseios do Pleno, entretanto, ele não tinha como garantir se essa solicitação seria atendida. Outro ponto questionado ao Conselho: Há interesse do conselho em ter uma apresentação por parte da Advocacia Geral da União sobre os projetos que visavam à modernização da legislação de cobrança da dívida ativa? Tendo a aquiescência do Conselho, o Sr. Presidente disse que faria um convite à Advocacia Geral da União também nesse sentido. Disse ainda que vale a pena solicitar ao INSS uma apresentação sobre o estado da arte do patrimônio imobiliário afetado ao fundo do regime geral. Feitos esses encaminhamentos, ele informou que precisava atender outra agenda, assim sendo, ele passava a condução dos trabalhos ao Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS). Na condução dos trabalhos, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) chamou o segundo item de pauta, logo, “A Previdência Social e o Envelhecimento Populacional”. O tema em destaque foi apresentado pelo Sr. Emanuel de Araujo Dantas (Coordenador Geral de Estudos Previdenciários), este, após saudar os presentes, iniciou a sua apresentação, destacando: As mudanças demográficas e seus impactos na Previdência Social; Três grandes fenômenos presentes atingem diretamente a Previdência Social: a) diminuição da taxa de fecundidade; b) aumento da expectativa de vida; c) mercado de trabalho brasileiro. Estudos e pesquisas vêm demonstrando que estamos vivendo,

simultaneamente, três tipos de transição: Transição Epidemiológica: caracterizada por alto índice de doenças crônicas degenerativas com declínio das doenças infecciosas; Transição Econômico-Social: com mudanças nas relações de mercado de trabalho; novos arranjos familiares, introdução de novos valores societários e a transição da sociedade pós-industrial para a tecnológica; Transição Demográfica: taxas mais baixas de mortalidade, com esperança de vida mais longa, menos jovens e taxas de natalidade mais baixas; Evolução da População Total Brasil - 2000 a 2060; Projeção IBGE 2013 sobre a Taxa de Fecundidade Total Brasil 2000 a 2060; Evolução da Esperança de Vida ao Nascer de 1910 a 2010 – Brasil e Entre 1950 e 2010, a esperança de vida ao nascer aumentou 21,1 anos; Evolução População de Idosos Brasil 2000-2060 Projeção IBGE 2013 em milhões; Participação na População Total. Ele falou ainda que a população idosa vai saltar do atual patamar de 20 milhões de pessoas com 60 anos ou mais (22 milhões pela projeção do IBGE para 2013) para cerca de 73,5 milhões em 2060. Em termos de proporção da população, no mesmo período, a participação dos idosos na população total vai saltar do patamar de 10% para cerca de 33,7% em 2060, conforme a projeção demográfica do IBGE divulgada em 2013. Ou seja, hoje, um cada dez pessoas é idosa. Em 2060, uma em cada três será idosa. Envelhecimento Populacional de 2000 a 2060: O processo de transição demográfica, com a diminuição dos trabalhadores em idade ativa e crescimento da população idosa, tem impacto direto nas contas da Previdência Social. Relação de Dependência de Crianças, Idosos e Total de 2000 a 2060; Relação de Dependência de Idosos de 2000 a 2060: Forte impacto para a Previdência Social. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS): Em 2050, um quinto da população mundial será de idosos, logo, nos próximos 40 anos o número de pessoas com mais de cem anos aumentará 15 vezes. Em 2025, o Brasil será o sexto país com população idosa, estimada em aproximadamente 30 milhões de cidadãos idosos. O relator também falou sobre a Proteção Social entre os Idosos, por exemplo, pessoas com 60 anos ou mais de idade no Brasil. Apresentou os números da Cobertura Social entre os Idosos/2013, inclusive Área Rural da Região Norte; os Impactos dos mecanismos de proteção social que inclui a previdência e assistência social e, Percentual de Pobres no Brasil, com e sem Transferências Previdenciárias no período

de 1992 a 2013. Concluída a apresentação, o Sr. Antonio Cortez Morais (Força Sindical) fez uso da palavra para solicitar que fosse enviada informação acerca da longevidade nos últimos 10 anos, isto é, o que se ganhou em longevidade ano a ano. O Sr. Presidente informou que a solicitação do conselheiro Antonio Cortez Morais (Força Sindical) seria encaminhada via e-mail. Na continuidade, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) chamou o item de pauta, logo, “PPA 2016/2019”. O tema em destaque foi apresentado pelo Sr. Elias Jose de C. Filho (AGEIN/MPS) que inicialmente saudou aos presentes e justificou a ausência da Sra. Nicir Maria Gomez Chaves (AGEIN/MPS) que faria essa apresentação. Feito isto, ele iniciou a sua apresentação, destacando o mapa estratégico atual, isto é, o Plano Plurianual 2012/2015, a sua missão, visão, o Fortalecimento da proteção social e como se dá a Participação; Efetividade e Governança; Gestão estratégica de pessoas. Em seguida, ele falou de forma pormenorizada sobre o Plano Plurianual 2016/2019, este tem a missão de garantir proteção ao trabalhador e sua família, por meio de sistema público de política previdenciária solidária, inclusiva e sustentável, com objetivo de promover o bem-estar social. Ele também falou do Fortalecimento da proteção social; na Excelência do atendimento e controle social; na Inovação institucional; na Modernização da infraestrutura e otimização dos recursos; Efetividade na supervisão. Por fim, ele falou dos objetivos estratégicos que foram definidos para o futuro e da transformação e cidadania. Concluída a apresentação, o Sr. Presidente abriu a palavra para o debate. O Sr. Valeir Ertle (CUT) solicitou esclarecimento a respeito de uma informação recebida por ele, dizendo que o envelhecimento foi tirado dos temas de debate do PPA. O Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) esclareceu que em relação à questão da retirada do tema como objetivo no âmbito do PPA e do mapa estratégico, não havia sido possível traduzir para o PPA ou para o mapa estratégico todas as ações que são de responsabilidade do Ministério da Previdência Social que são seguidas e coordenadas. A deliberação que ocorreu durante workshop foi de que essa ação ela continua como uma meta do ponto de vista da ação da Secretaria de Políticas de Previdência Social, mas ela deixou de estar representada ali no mapa estratégico e no PPA. O Sr. Evandro José Morello (CONTAG) referiu-se a questão da supervisão, para aprimorar a orientação

e acompanhamento dos regimes próprios, entretanto há um indicativo de que há um problema muito sério nos regimes próprios, em vários momentos, dentro do que está distribuindo, há uma perspectiva de duas coisas, primeiro, tem uma tendência de avançar em tecnologia, porém tem a questão da limitação da lei de responsabilidade fiscal em relação aos municípios. Ele disse estar colocando isso em apreciação, porque se há discussão acerca dessas expectativas de vida por regime geral, nos regimes próprios não é diferente uma possibilidade a mais porque ali está condensado o financiamento dos regimes próprios muito mais na contribuição direta dos entes. Olhando as ações do regime geral, no que se refere à seguridade social, diversas fontes de financiamentos são para atender o nível que se aponta futuramente em relação aos regimes próprios sobre o grau de sustentabilidade desses regimes. Ele também fez a seguinte colocação: *“Eu não sei se tem condições o PPA não sei se ele aponta alguma coisa ajuda a nós discutirmos a levantar alguns elementos para trazer o debate sobre isso, a princípio parece não ter uma importância uma competência desse conselho para tratar, mas eu acho que tem na medida em que eu possa ver um conjunto de hoje pessoas que estão nos regimes próprios, que podem correr o risco de ficar sem proteção nenhuma e se criar as condições depois para vir para dentro do regime geral, é o que vai acontecer em média longo prazo”*. O Sr. Valeir Ertle (CUT) disse ser indispensável fazer o debate aprofundado sobre progressividade. Dirigindo-se ao conselheiro Valeir Ertle (CUT), o Sr. Presidente deu a seguinte explicação: *“Nesse caso quando fala da progressividade por que é que o regime próprio não precisa da progressividade? Porque ele já foi estabelecer uma idade mínima como requisito na emenda 20, e a emenda 47 estabeleceu uma régua que flexibiliza a questão e aproxima o conceito daquilo que a fórmula 85/95, porque ele diz 60 anos o homem e 35 de contribuição, mas se ele tiver 36 reduz 1 ano de idade, se tiver 37, 2 anos de idade, 38 conforme mais tempo de contribuição quando ele começa cedo aí vai reduzindo a idade, mas a idade é uma regra de acesso que foi recepcionada na emenda 47 aprovada no âmbito do Congresso Nacional. Então só para não ficar essa angústia não fique com essa angústia, a regra do servidor público nesse particular, ela é mais exigente e não têm possibilidade de ter fator previdenciário e antecipação de aposentadoria, ela é regra*

de acesso, então não a regra de cálculo porque a regra do fator previdenciário o acesso está garantido, mas ela é uma regra de cálculo, quem fizer a opção vai ter esse impacto do ponto de vista da definição do valor pelo resto do tempo em que perceber o benefício. É só para dizer que nesse particular e lembrando que aquele voto fatídico do ex-ministro Candir do Planejamento que ele se enganou no voto lá na forma de votação, por um voto não foi implantada a idade mínima na emenda 20 para o regime geral, por isso um ano depois de 98 por isso 1 ano depois se criou a ideia do fator previdenciário como uma forma de desestimular a aposentadoria precoce, e agora a regra 85/95 restabelece uma alternativa ao fator e a progressiva busca adequar esta forma a uma questão dos aspectos do envelhecimento da população com a demografia, e tudo aquilo que nós discutimos de maneira bastante abrangente na reunião do dia de hoje. Então essa é a pauta que está na Medida Provisória 676 e que será o objeto dos próximos 120 dias de debate bastante intenso no âmbito do Congresso Nacional". Dando concluído o debate, o Sr. Presidente disse que devido o adiantado da hora, o item de pauta "Perícia Médica do Instituto Nacional de Seguro Social" será retirado de pauta, o mesmo será apreciado na 218ª Reunião Ordinária desse Conselho como primeiro ponto de pauta com o seguinte título "Reconhecimento do Direito do Benefício por Incapacidade". O conselheiro Evandro José Morello (CONTAG) solicitou o envio de todas as apresentações via e-mail. O Sr. Presidente disse que a solicitação estava registrada e a Secretaria de Políticas de Previdência Social faria o encaminhamento dos materiais solicitados.

IV – INFORMES

O Sr. Marco Antônio Gomes Pérez (DPSSO/SPPS/MPS) fez o informe sobre o andamento do GT FAP. Ele socializou todo o processo das reuniões, foram realizadas num total de 7 reuniões, nesse ano já foram realizadas três, no entanto, ele disse ser imprescindível dar uma agilidade para ver que avanços nesse ano poderão ocorrer. Ele também falou das reuniões que ele e a sua equipe vem realizando no âmbito dos sindicatos e centrais sindicais. Ele acredita que o nível de conhecimento sobre a matéria já está bem superior do que era final do ano passado. Houve propostas de mudanças,

de alterações tanto por parte da bancada dos trabalhadores como de empregadores. Ainda sobre o assunto, manifestou-se o Sr. Paulo Cesar Andrade Almeida (MPS) para complementar o informe em questão. Ele deu o seguinte informe: *“A discussão mais imediata que é um cálculo já está sendo feito por estabelecimento, e a divulgação que vai ser encaminhada para fazer por estabelecimento. Nós não temos uma resposta formal da Procuradoria da Fazenda, mas a Procuradoria da Fazenda já apontou para a consultoria jurídica do Ministério da Previdência, nós discutimos em fazer aquele questionamento a CONJUR aqui sobre a divulgação do FAP por estabelecimento, então a PGFN não respondeu formalmente ainda, mas apontou que aquela solução de consulta que trazia uma dupla possibilidade de tributação de seguro de acidente de trabalho por empresa e por estabelecimento vai ser encaminhada por uma revogação, e o que vai prevalecer é a Instrução Normativa de fevereiro de 2014 que estabelece o grau de risco por estabelecimento, e por consequente o FAP vai acompanhar o seu cálculo também por estabelecimento. Então a proposta da discussão hoje à tarde além da questão do critério de desempate que nós vamos discutir, é discutir uma Minuta de Resolução para encaminhar nesse momento tão somente por cálculo por estabelecimento, mas existe a preocupação de avançar durante esse ano como o diretor Marco apontou, para tratar das propostas encaminhadas no final do ano passado que ficaram de ser discutido esse ano para cálculo no ano que vem com vigência em 2017”*.

V – OUTROS ASSUNTOS

O Sr. Presidente definiu com os conselheiros a pauta da 218ª Reunião do CNPS, a ser realizada no dia 23/07/2014 que ficou assim estabelecida: “Perícia Médica e Proposta Orçamentária do Ministério da Previdência Social - PLOA/2016”.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 217ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. Para constar, eu, Benedito Adalberto Brunca (MPS) lavrei a presente Ata. Brasília, 25 de Junho de 2015.